EDITAL Nº 338/2026 - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Portaria da Capes nº 81, de 2 de junho de 2016, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela Resolução Copp/UFMS nº 1035, de 23 de junho de 2025, e na Resolução de critérios para credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, aprovado pela Resolução nº 743/2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS, e no processo nº 23104.023398/2026-37, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de credenciamento de docentes na categoria permanente e visitante no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação é regido pelas regras dispostas neste Edital, definidas em conjunto com a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp.

1.2. As informações referentes a este certame, retificações, resultados preliminares e definitivos serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (ppgcom.ufms.br).

1.3. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgcom.faalc@ufms.br.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento regular das publicações na página eletrônica do Programa, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento de prazos.

1.5. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação e transporte ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas por parte da UFMS

1.6. Fica estabelecido, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Formulário para Interposição de Recurso;

b) Anexo II - Termo de responsabilidade e de compromisso com as atribuições do corpo docente conforme o Capítulo III da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025, os Capítulo III e IV da Resolução COPP/UFMS nº 1.341/2026 e o item 2.2 do Documento de Área da Área 31 - Comunicação, Ciências da Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e

c) Anexo III - Tabela de Pontuação de Currículo preenchida e assinada correspondente à produção docente de 2021 a 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 227

2. CRONOGRAMA

2.1. Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
16/09/2026	Publicação e divulgação do Edital de Credenciamento de Docentes
De 16/09/2026 até 25/09/2026	Período de Inscrições
De 28/09/2026 até 02/10/2026	Período de Análise Curricular pela Comissão de Seleção
06/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
07/10/2026 e 08/10/2026	Prazo para recurso do Resultado Preliminar
14/10/2026	Divulgação de resposta ao recurso do Resultado Preliminar e homologação do Resultado Final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes neste Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgcom.faalc@ufms.br, mediante o envio de todos os documentos exigidos no item 3.3. deste Edital. No campo assunto da mensagem, deverá constar: “Inscrição para Credenciamento PPGCOM - Nome do candidato”.

3.3. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar em arquivo único, no formato PDF, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade oficial legível ou passaporte;

b) Cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso) ou certidão oficial de homologação do título;

d) Currículo Lattes atualizado colocar período de atualização (ex.extraído nos últimos 15 dias anteriores à inscrição;)

e) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo justificativa de enquadramento na Área de Concentração do Programa;

f) Tabela de Pontuação de Currículo preenchida e assinada (Anexo III deste Edital), correspondente à produção docente de 2021 a 2026;

g) Cópias digitais legíveis dos comprovantes das atividades pontuadas na tabela de currículo, ordenadas na sequência de preenchimento do anexo;

h) Plano de Trabalho contendo atividades previstas de ensino, extensão, orientação e pesquisa; e

i) Termo de responsabilidade e de compromisso com as atribuições do corpo docente conforme o Capítulo III da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025, os Capítulos III e IV da Resolução COPP/UFMS nº 1.341/2026 e o item 2.2 do Documento de Área da Área 31 - Comunicação, Ciências da Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (Anexo II deste edital)

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta ppgcom.faalc@ufms.br ao email encaminhado para estes fins.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 228

3.5. Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Capes.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não será aceito o envio de documentos por outro meio que não o envio pelo endereço eletrônico ppgcom.faalc@ufms.br e fora do período de inscrição previsto neste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os requisitos para credenciamento.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, podendo a UFMS desclassificar o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos ou que fornecer informações falsas ou inverídicas.

3.9. A UFMS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas disponíveis para o credenciamento de novos docentes estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quantitativo de vagas	Categoria	Área de Concentração
4	Permanente	Mídia e Representação Social
1	Visitante	Mídia e Representação Social

4.2. As vagas para docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação contemplarão preferencialmente docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, seguindo o que é preconizado no Documento de Área da Área 31 - Comunicação, Ciências da Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.3. O enquadramento nas linhas de pesquisa do programa será realizado pelo Colegiado após o processo de Credenciamento a partir do perfil dos candidatos aprovados e visando a manutenção no equilíbrio entre as linhas, conforme preconizado no Documento de Área da Área 31 - Comunicação, Ciências da Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.4. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção constituída pelo dirigente da Unidade da Administração Setorial do Programa de Pós-Graduação (PPG).

4.5. A Comissão de Seleção do Curso será formada por membros do Colegiado de Curso ou por docentes credenciados no Curso.

4.6. A seleção dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso, por meio de resolução específica, e previstos neste Edital, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição.

4.7. A seleção dos candidatos consistirá em análise documental e curricular pela Comissão de Seleção.

4.8. Na análise documental e curricular, serão considerados os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso em resolução específica, conforme descritos a seguir:

a) Possuir título de Doutor em Comunicação ou áreas afins (cópia do diploma);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 229

b) Possuir vínculo institucional com a UFMS, preferencialmente como docente lotado na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), sendo dispensada a apresentação de documento comprobatório pelos docentes efetivos da UFMS.

c) Possuir pelo menos um projeto de pesquisa vigente, na condição de coordenador, cadastrado institucionalmente na UFMS, na área de Comunicação e com aderência a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do Programa, mediante comprovação por captura de tela do protocolo de cadastro no SIGProj/UFMS;

d) Coordenar ou participar de grupo de pesquisa cadastrado, certificado e atualizado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq na área de Comunicação, mediante comprovação com captura de tela do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

e) Possuir experiência comprovada em orientação acadêmica, sendo no mínimo, 3 (três) orientações de Iniciação Científica ou 3 (três) orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

f) Possuir experiência no ensino de graduação em disciplinas da área de Comunicação, sendo dispensada a comprovação pelos docentes efetivos da FAALC/UFMS; e

g) Possuir pontuação igual ou superior a 280 (duzentos e oitenta) pontos, referente à produção realizada no período de 2021 a 2026, conforme os Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

Quadro 1 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual - Periódicos

PERIÓDICOS (classificação Qualis Periódicos 2021-2024)	**PONTUAÇÃO**
A1	100
A2	80
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
B3	30
B4	10
C	0

Quadro 2 – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual - Livros

ITEM BIBLIOGRÁFICO (Classificação Qualis Livros 2021-2024)	**PONTUAÇÃO**
Livro L1	300
Livro L2	240
Livro L3	180
Livro L4	120
Livro L5	60
Capítulo de livro L1	100
Capítulo de livro L2	80
Capítulo de livro L3	60

16/09/2026
Nº 8884
Pg. 230

Capítulo de livro L4	40
Capítulo de livro L5	20
Verbete de livro L1	70
Verbete de livro L2	50
Verbete de livro L3	30
Verbete de livro L4	10
Verbete de livro L5	5
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido	240
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	180
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido	80
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	60
Verbete de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	30

Quadro 3 – Padrão de pontuação para produção técnica ou de extensão

Atividades técnicas e de extensão	**Pontos**
Coordenação De projeto de pesquisa com fomento externo (com relatório final)	100
Pesquisador de Produtividade em Pesquisa do CNPq	150
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	40
Orientação concluída em programas lato sensu	20
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	15
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	15
Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	35
Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	25
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	30

16/09/2026
Nº 8884
Pg. 231

Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	20

4.9. O candidato que não atender a qualquer dos critérios mínimos estabelecidos neste Edital será desclassificado do processo seletivo de credenciamento de docentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas, de modo que os candidatos que estiverem classificados além das vagas irão compor a lista de espera.

5.2. A pontuação final será composta pela pontuação de produção científica/intelectual - Periódicos (Quadro 1), pontuação de produção científica/intelectual - Livros (Quadro 2) e pontuação de produção técnica ou de extensão (Quadro 3), conforme fórmula:

Pontuação Final = produção científica/intelectual Periódicos (Quadro 1) + produção científica/intelectual Livros (Quadro 2) + produção técnica ou de extensão (Quadro 3)

5.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que:

a) Maior pontuação em artigos publicados em periódicos (Quadro 1);

b) Maior pontuação em itens relacionados a livros (Quadro 2); e

c) Maior pontuação em produção técnica e/ou de extensão (Quadro 3).

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, devendo utilizar formulário específico (Anexo I), de acordo com o prazo estipulado no cronograma do item 2

6.2. É vedada, na fase recursal, a complementação, atualização ou substituição de documentos exigidos no ato de inscrição.

6.3. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado exclusivamente pelo endereço eletrônico ppgcom.faalc@ufms.br.

6.4. Será admitido um único recurso, por candidato.

6.5. Não caberá recurso ao Edital de Resultado Final e Homologação do credenciamento de docentes.

6.6. Recursos enviados em prazos diversos do previsto no cronograma do item 2 não serão considerados para efeito de recursos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado final, após decisão dos recursos interpostos, será homologado pela Propp por meio de Edital, publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na página do Programa (ppgcom.ufms.br), conforme as datas apresentadas no item 2.

7.2. Os docentes classificados nas vagas previstas neste Edital deverão apresentar, no ato da vinculação ao quadro docente do Programa, documento comprobatório do vínculo com a UFMS, com indicação da natureza do vínculo (servidor, contratado ou voluntário) e, nos casos de contrato ou voluntário, a data de término do vínculo.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 232

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A Administração da UFMS poderá, a qualquer tempo, revogar este Edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, de conveniência ou oportunidade administrativa, bem como anulá-lo em caso de vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

8.2. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente os termos estabelecidos neste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação, devendo a impugnação ser direcionada à PROPP por e-mail, apontando de forma objetiva a ilegalidade arguida.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. Em caso de desistência do candidato classificado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera, de acordo com a classificação.

9.3. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, será constituída uma lista de espera.

9.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

9.5. O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á em um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final em Boletim Oficial UFMS, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campo Grande, 15 de setembro de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6668298** e o código CRC **235F0EF8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 233

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 234

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº ____, de ____ de _____ de 2026, venho por meio deste interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 235

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de **CREDENCIAMENTO** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, regido pelo Edital PROPP/UFMS nº ____, de ____ de _____ de 2026, assumo por meio deste Termo a responsabilidade e o compromisso, uma vez aprovado como Docente Permanente, de cumprir com as atribuições do corpo docente conforme previsto no Capítulo III da Resolução COPP/UFMS nº 1.035/2025 (https://link.ufms.br/Fn4ql), nos Capítulos III e IV da Resolução COPP/UFMS nº 1.341/2026 (https://link.ufms.br/b7G0T) e no item 2.2 do Documento de Área da Área 31 - Comunicação, Ciências da Informação e Museologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (https://link.ufms.br/SRO7u), no que se refere especialmente às atividades de docência, orientação e produção científica.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2026.

16/09/2026
Nº 8884
Pg. 236

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PREENCHIDA E ASSINADA CORRESPONDENTE À PRODUÇÃO DOCENTE DE 2021 A 2026

QUADRO 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL - PERIÓDICOS			
PERIÓDICOS (classificação Qualis Periódicos 2021-2024)	**PONTUAÇÃO POR UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
A1	100		
A2	80		
A3	70		
A4	60		
B1	50		
B2	40		
B3	30		
B4	10		
C	0		
PONTUAÇÃO TOTAL - QUADRO 1:			

QUADRO 2 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA/INTELECTUAL - LIVROS			
ITEM BIBLIOGRÁFICO (classificação Qualis Livros 2021-2024)	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
Livro L1	300		
Livro L2	240		
Livro L3	180		
Livro L4	120		
Livro L5	60		
Capítulo de livro L1	100		
Capítulo de livro L2	80		
Capítulo de livro L3	60		
Capítulo de livro L4	40		
Capítulo de livro L5	20		
Verbete de livro L1	70		
Verbete de livro L2	50		
Verbete de livro L3	30		
Verbete de livro L4	10		
Verbete de livro L5	5		
Livro sem Qualis CAPES, publicado em	240		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 237

editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido			
Livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	180		
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora internacional com corpo editorial academicamente reconhecido	80		
Capítulo de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	60		
Verbete de livro sem Qualis CAPES, publicado em editora nacional com corpo editorial academicamente reconhecido	30		
PONTUAÇÃO TOTAL - QUADRO 2:			

QUADRO 3 – PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU DE EXTENSÃO			
ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PONTOS**
Coordenação de projeto de pesquisa com fomento externo (com relatório final)	100		
Pesquisador de Produtividade em Pesquisa do CNPq	150		

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 238

Orientação concluída de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	40		
Orientação concluída em programas **lato sensu**	20		
Orientação concluída de estudante de Iniciação Científica	15		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	15		
Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	35		
Coordenador de projeto de extensão institucional com fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	25		
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, envolvendo diretamente a educação básica	30		
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento, concluído e com relatório final, sem envolvimento direto com a educação básica	20		
PONTUAÇÃO TOTAL - QUADRO 3:			

PONTUAÇÃO TOTAL FINAL (QUADRO 1 + QUADRO 2 + QUADRO 3):	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
16/09/2026
Nº 8884
Pg. 239